

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SUBSTITUTIVO N° 01**

Este Substitutivo nº 01 busca envolver as secretarias que atuam nas políticas de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, fazendo com que a comissão organizadora ganhe maior representatividade e articulação, bem como visa determinar o tempo de organização para a Semana de Divulgação e Incentivo à Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ainda, a alteração do mês de outubro para o mês de dezembro dá-se pela maior viabilidade de contribuições em razão do final de ano.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2013.

VEREADOR CHRISTOPHER GOULART

**SUBSTITUTIVO N° 01**

**Inclui a efeméride Semana de Divulgação e Incentivo à Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, na primeira quinzena de dezembro.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Semana de Divulgação e Incentivo à Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º** A Semana de Divulgação e Incentivo à Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada, preferencialmente, por comissão composta por representantes das Secretarias Municipais com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Parágrafo único.** A comissão referida no *caput* deste artigo deverá ser constituída com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência da data da efeméride.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DEZEMBRO	
Na primeira quinzena	Semana de Divulgação e Incentivo à Doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente